CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ata da décima reunião extraordinária da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa do ano de 2020.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2020, às 19h00min, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Lavras, no Plenário "Dr. Orlando Haddad", para a décima reunião extraordinária, da Sessão Legislativa do ano de 2020, os seguintes Vereadores: **Antônio Marcos Possato (Presidente), João Paulo Felizardo (Vice-Presidente), Antônio Claret dos Santos (Primeiro Secretário), Cristiane de Oliveira Costa Lasmar (Segunda Secretária), Antônio Carlos Nogueira (Primeiro Tesoureiro), Matusalém da Silva Machado (Segundo Tesoureiro), Ailton Magalhães Filho, Alessandro Furtado Silva, Carlos Lindomar de Sousa, Daiana Garcia, Elias Freire Filho, Ennio Mendes de Siqueira, Evandro Oliveira Miranda, Peterson Rodrigo da Silva Borges, Sebastião dos Santos Vieira e Ubirajara Cassiano Rocha.** O Presidente verificou a presença dos Vereadores. Havendo número regimental, o Presidente sob a proteção de Deus e em nome da população de Lavras, declarou aberta a Sessão. O Vereador João Paulo Felizardo conduziu a oração inicial. Por conseguinte, o Presidente concedeu início à discussão dos Projetos de Leis que foram objetos da convocação desta sessão extraordinária. 01 - Projeto de Lei nº 031/2020 (Chefe do Executivo) que **"Autoriza o Poder Executivo a suspender, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o pagamento de valores devidos pelo Município a seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências".** O Vereador Elias Freire Filho requereu vistas ao referido Projeto de Lei. 02 - Projeto de Lei Complementar nº 006/2020 (Chefe do Executivo) que **"Altera a Lei Complementar nº 327/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras e dá outras providências".** O Vereador Alessandro Furtado Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, fez a leitura do parecer referente ao substitutivo de emenda apresentado pelos Vereadores Carlos Lindomar de Sousa, Elias Freire Filho e Nastenka Georgina Ferreira. Segundo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, assinado pelos Vereadores Alessandro Furtado Silva e Sebastião dos Santos Vieira, o substitutivo de emenda é antirregimental por contrariar o art. 156 do Regimento Interno da Casa; ilegal, por infringir o art. 53 da Lei Orgânica do Município de Lavras; e, inconstitucional por violar o art. 66, III, "B" e "C", da Constituição do Estado de Minas Gerais e os arts. 2º, 61, § 1º, II, "A" e "C" e 63, I e II, da Constituição Federal. Após a leitura de tal parecer, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Assessor Jurídico da Casa, Dr. Paulo Luciano de Oliveira Carlos, que prestasse esclarecimentos necessários à matéria relatada. Registra-se que, após a explanação do Assessor Jurídico, a Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar solicitou ao Líder do Governo na Câmara, Vereador Alessandro Furtado Silva, que sobrestasse o Projeto para que pudessem discutir com o Prefeito Municipal a licença paternidade, no intuito de passa-la para 20 (vinte) dias, vez que já é um direito garantido

pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O Líder do Prefeito, por seu turno, disse que não sobrestaria o Projeto. Deste modo, portando, a Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar solicitou vistas, as quais foram concedidas pelo Presidente. 03 - Projeto de Lei nº 033/2020 (Chefe do Executivo) que **"Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional para os fins que menciona, e dá outras providências".** O Presidente informou que o Projeto ainda carecia de pareceres das comissões de Finanças e Orçamento e Serviços Públicos Municipais. Por isso, o Presidente solicitou aos membros das referidas comissões que exarassem os devidos pareceres, verbalmente, ao Projeto. Os membros das referidas comissões manifestaram-se favoráveis ao referido Projeto de Lei. Por conseguinte, o líder do prefeito fez a leitura do Projeto. Após a leitura, o Vereador Antônio Marcos Possato requereu regime simplificado de votação ao Projeto, tendo sua solicitação aprovada de forma unânime pelo Plenário. Por conseguinte, o Presidente colocou o Projeto em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Elias Freire Filho, Antônio Marcos Possato, Ennio Mendes de Siqueira e João Paulo Felizardo. Por conseguinte, o Presidente colocou o Projeto em votação única. Registra-se, para fins de tramitação legislativa, que o Projeto foi aprovado, por unanimidade, em regime simplificado e encaminhado à redação final e sanção do Chefe do Executivo. Neste momento, a Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, usufruindo da palavra, retirou as vistas requeridas ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2020 (Chefe do Executivo) que **"Altera a Lei Complementar nº 327/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras e dá outras providências"**. Momentaneamente, o Vereador Elias Freire Filho requereu vistas, considerando a liberação externada pela Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar. Registra-se, portanto, que tais vistas foram concedidas ao Vereador Elias Freire Filho pelo Presidente. 04 - Projeto de Lei nº 032/2020 (Chefe do Executivo) que **"Autoriza o Município de Lavras a realizar repasse financeiro nos termos que menciona e dá outras providências".** O Vereador Alessandro Furtado Silva, na condição de Líder do Prefeito na Casa, solicitou o sobrestamento da Propositura. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, em nome de Deus e da sociedade lavrense, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos Vereadores presentes.

Antônio Marcos Possato
(Presidente)

João Paulo Felizardo
(Vice-Presidente)

Antônio Claret dos Santos
(Primeiro Secretário)

Cristiane de Oliveira Costa Lasmar
(Segunda Secretária)

Antônio Carlos Nogueira
(Primeiro Tesoureiro)

Matusalém da Silva Machado
(Segundo Tesoureiro)

Ailton Magalhães Filho

Alessandro Furtado Silva

Carlos Lindomar de Sousa

Daiana Garcia

Elias Freire Filho

Ennio Mendes de Siqueira

Evandro Oliveira Miranda

Peterson Rodrigo da Silva Borges

Sebastião dos Santos Vieira

Ubirajara Cassiano Rocha